



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 19 de outubro de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 56/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessas de Leis

Remeto as seguintes Leis;

LEI Nº 2.169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2020;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2020;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2020;

Aprovadas pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, publicadas no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2020, sob o nº 3111.

Atenciosamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3111

DATA: 15/10/2020
UP

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O OBJETO DA EMENDA
IMPOSITIVA DE Nº 067/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 067/2019, da Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 15 de outubro de 2020 .


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Governo

ALTERAÇÃO EMENDA Nº 067/2019

Vereador-autor: Edmo Carlos Brandão Mendes

Valor disponível: R\$ 286.523,08

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

OBJETO
Extensão de rede elétrica nas localidades de Boa vista do Sul e São João do Jaboti.

VALOR DESTINADO
R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

